

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXV - Edição nº 1970

22 de agosto de 2025

Nosso Pet

CASTRAÇÃO GRATUITA

PARA CÃES E GATOS

GOVERNO PRESENTE

FIQUE ATENTO AO CRONOGRAMA

REALIZAÇÃO:

VALENÇA
PREFEITURA
SAÚDE

FAA | Fundação Educacional
Dom André Arcoverde

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 110,38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias Ramal 3183



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 146/2025)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: **BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**
Processo Primitivo nº: 13.082/2025
Pregão Eletrônico nº: 90019/2025
Objeto: Aquisição de KITS DE LANCHES, destinados aos participantes do DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 e DESFILE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1088/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO (Nº 114/2025) CELEBRADO NO PA 1088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.3 0.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1089/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO (Nº 113/2025) CELEBRADO NO PA 1089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.3 0.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1259/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO (Nº 118/2025) CELEBRADO NO PA 1259/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.3 0.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1270/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO (Nº 112/2025) CELEBRADO NO PA 1270/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.3 0.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Nº 087/2025) CELEBRADO NO PA 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.3 9.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 372/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Nº 040/2025), CELEBRADO NO PA 372/2025, REGISTRADO E PUBLICADO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA TERCEITA
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.3 9.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 888/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO (Nº 094/2025) CELEBRADO NO PA 888/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.3 0.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 905/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO (Nº 096/2025) CELEBRADO NO PA 905/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.3 0.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025

COMPRAS E LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90019/2025

Objeto: Aquisição de KITS DE LANCHES, destinados aos participantes do DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 e DESFILE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: Bandeirantes Serviços e Entretenimentos Ltda.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	4.000	Kits	Kit de Lanches (Especificações conforme o Edital)	R\$ 42.800,00	R\$ 42.800,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**

ERRATA

ONDE SE LÊ:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90019/2025

Objeto: Aquisição de KITS DE LANCHES, destinados aos participantes do DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 e DESFILE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: Bandeirantes Serviços e Entretenimentos Ltda.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	4.000	Kits	Kit de Lanches (Especificações conforme o Edital)	R\$ 42.800,00	R\$ 42.800,00

LEIA -SE:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90019/2025

Objeto: Aquisição de KITS DE LANCHES, destinados aos participantes do DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 e DESFILE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: Bandeirantes Serviços e Entretenimentos Ltda.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	4.000	Kits	Kit de Lanches (Especificações conforme o Edital)	R\$ 10,70	R\$ 42.800,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**



PORTARIAS

PORTARIA PMV Nº 007, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025 e,

Considerando os termos do Processo **SEI VLC-020503/000019/2025**;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor identificado pelas iniciais A. H. B., matrícula PMV nº 140.562, para a apuração de suposta prática de infrações disciplinares previstas na Lei Complementar nº 28/1999, cuja comprovação poderá ensejar a aplicação da penalidade de demissão.

Art.2º Caberá à Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 21 de agosto de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA PMV Nº 008, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo SEI VLC-020503/000105/2025.

Art. 2º Caberá à Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 21 de agosto de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 982, de 11 de agosto de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1965, datado de 13/08/2025, página 18. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 982, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os processos administrativos nº.s. 14794/2025 e 14091/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, na modalidade concorrência presencial com o critério de técnica e preço, a ser composta pelos servidores abaixo designados:

- VANESSA CRISTINA PEREIRA FRAGA, matrícula nº.105.198 – Agente de Contratação;
- VIRGÍNIA HATSUMI OKABAYASHI, matrícula nº. 400.311 – Agente de Contratação;
- ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS, matrícula nº. 211.707- matrícula nº. 211.707- Membro; e
- WASHINGTON LUIZ HIPÓLITO ROCHA, matrícula nº. 211.749- Membro.

Art. 2º. O trabalho da Comissão Especial será considerado serviço público relevante, sem direito a percepção de gratificações de qualquer natureza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 985, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.730, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2560/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLAVINE MARA CHAVES**, matrícula nº. 143.812, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2560/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2560/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 987, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 11029/2025;

Considerando a Portaria nº. 315, de 08 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a Sra. Daisy Guizalberte Cozza como membro titular e o Sr. Antonio Carlos Silva como membro suplente representantes da Câmara Municipal de Valença junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, instituído pela Portaria nº. 315, de 08 de maio de 2024.

Art. 2º. DESIGNAR o Sr. Luciano de Almeida da Silva como membro titular e a Sra. Milena Nogueira da Fonseca Barreto Pinho como membro suplente representantes da Câmara Municipal de Valença junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, instituído pela Portaria nº. 315, de 08 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 989, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 28 de julho de 2025, o (a) Sr. (a) **MARCOS PAULO FLORIANO DA CONCEIÇÃO**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 28 de julho de 2025, o (a) Sr. (a) **MARCOS PAULO FLORIANO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção do Serviço Institucional para Criança e Adolescente, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 992, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir do dia 25 de julho de 2025, o (a) Sr. (a). **HAROLDO CRUZ FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 805.568.097-34, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Para efeito desta, o (a) servidor (a) credenciado (a) fica

autorizado (a) a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1008, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2721/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2721/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCIANO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 140.406, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2721/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1009, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2720/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2720/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCIANO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 140.406, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2720/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1010, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL, matrícula nº. 211.723, como Fiscal Técnico do processo administrativo nº. 2724/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) GILMAR THIODO DA SILVA, matrícula nº. 101.516, para atuar como Fiscal Setorial do processo administrativo nº. 2724/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) LUCIANO COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº. 140.406, para atuar como Fiscal Administrativo do processo administrativo nº. 2724/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 161, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 156/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	1.250.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	33.90.32.00.00.00	1600	2.900.000,00
				Total	4.150.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frotas de Veículos-Combustível	10.301.0027.1419	33.90.30.00.00.00	1600	360.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2116 10.301.0030.2116 10.301.0030.2116	33.90.30.00.00.00 33.90.40.00.00.00 33.90.92.00.00.00	1600 1600 1600	360.000,00 150.000,00 30.000,00
03.01	Componentes Qualidade e EMULTI	10.301.0030.2171	31.90.16.00.00.00	1600	350.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2113	33.90.39.00.00.00	1600	2.900.000,00
				Total	4.150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 032/2025 DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SMPG;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.005	4.6.90.71.00.00.00	1500	500.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	33.90.39.00.00.00	1704	500.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	1708	5.000,00
				Total	1.005.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Construção, Reforma ou Ampliação de Infr.	27.812.0014.2.018	4.4.90.51.00.00.00	1500	100.000,00
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículo	26.782.0016.2.069	4.4.90.52.00.00.00	1500	200.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.452.0018.2.061	4.4.90.51.00.00.00	1500	200.000,00
02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos	15.451.0017.1.011	3.3.91.97.00.00.00	1704	300.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.041	3.3.90.30.00.00.00	1708	5.000,00
02.06	Encargos com Previdência Social	09.271.0002.2.020	3.3.91.97.00.00.00	1704	200.000,00
				Total	1.005.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 163, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 029/2025 DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SMPG;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1573	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1573	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSOS SELETIVOS****EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 036/SME/2025****Professor II**

Classificação	Nome	Resultado
94º	ELISIANE SARA DE AMORIM	DESISTENTE
95º	NELISE MARIA SILVA	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
63º	VERA LUCIA DE BARROS COUTINHO	DESISTENTE
65º	MARIA DAS GRAÇAS AROUCA	APROVADA

Monitor de Creche

Classificação	Nome	Resultado
28º	CINTIA ELEM RIBEIRO RAYMUNDO	APROVADA
29º	ANDRIZA APARECIDA ALVES MOREIRA	DESISTENTE

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Resultado
71º	SHIRLENE DE SOUZA ALMEIDA	APROVADA
72º	FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO	DESCCLASSIFICADA

Professor I - História

Classificação	Nome	Resultado
30º	MÁRCIA CRISTINA CAMPOS MACEDO	APROVADA

EDITAL Nº 001/PMV/2025**PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 037/SME/2025 - REMANESCENTE****Professor II**

VAGA	Nome	Resultado
1	E.M. Zeferina do Nascimento Fernandes - Estrada do Quilombo São José da Serra s/nº., no distrito de Santa Isabel do Rio Preto	REGINA WILMA GONZAGA COSTA



EDITAL Nº 001/PMV/2025		
<u>PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 038/SME/2025</u>		
Professor II		
Classificação	Nome	Resultado
96º	PEDRINA DE FATIMA DOS SANTOS MENEZES	DESCCLASSIFICADA

Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Resultado
73º	BEATRIZ APARECIDA BENTO CONCEIÇÃO GOMES	DESCCLASSIFICADA

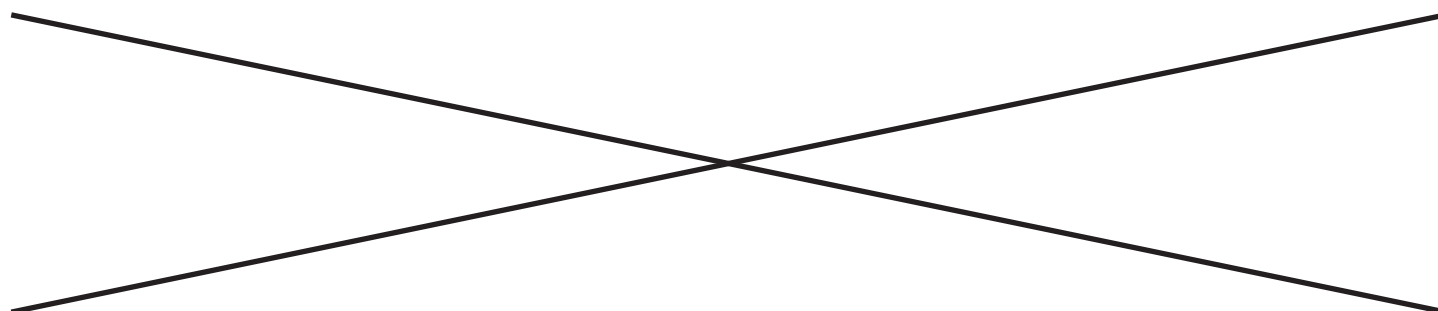
Nutricionista Escolar		
Classificação	Nome	Resultado
2º	THAMIRIS SILVA CARVALHO	DESCCLASSIFICADA
3º	MILLENA DUTRA DA SILVA BARBOSA	DESCCLASSIFICADA

EDITAL Nº 001/PMV/2025				
<u>CONVOCAÇÃO N.º 039/SME/2025</u>				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
97º	MARIA DE LOURDES SIRUFFO CARDOSO	25/08/2025-2ºf	9h	SME
98º	ROSANGELA BARROS VALLE	25/08/2025-2ºf	9h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato. É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
74º	MARCELA RIBEIRO FERREIRA ALMADA	25/08/2025-2ºf	9h15min	SME
75º	LUZIA DE MATTOS PINTO	25/08/2025-2ºf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato. É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

Nutricionista Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
4º	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA	25/08/2025-2ºf	9h30min	SME
5º	DANIELLA MARIA PENTAGNA GUARINI	25/08/2025-2ºf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato. É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

Monitor de Creche				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
30º	MARIANE MEDEIROS DOS SANTOS	25/08/2025-2ºf		SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato. É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				



**EDITAL Nº 001/PMV/2025****CONVOCAÇÃO N.º 039/PMV/2025****DA CONVOCAÇÃO**

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- i) Declaração de bens (**ANEXO VI**); Devidamente preenchida.
- j) Declaração de acumulação de cargos (**ANEXO VII**);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VIII**); Devidamente preenchida.
- l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO IX**); Devidamente preenchida.
- m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 597/2025.**

A Câmara Municipal de Valença/RJ, por intermédio de seu Presidente, Eduardo Lima Santana de Ávila, torna pública a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os detalhes abaixo:

Objeto da Contratação: Aquisição de dois aparelhos de telefonia móvel tipo smartphone, modelo **MOTO G22, 128GB, 4GB RAM, COR MINT GREEN**, ou equivalente, destinados ao uso institucional do PROCON da Câmara Municipal de Valença/RJ.

Justificativa: A contratação direta justifica-se pelo enquadramento da despesa como de pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela necessidade de dotar o PROCON de equipamentos adequados para o desempenho de suas funções, evitando o uso de aparelhos pessoais por parte dos servidores e garantindo maior segurança da informação, eficiência na comunicação institucional e melhoria no atendimento ao cidadão. A medida está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Valor Estimado: R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Nota de Empenho n.º: 262/2025

Fornecedor: Plus Multiplayer TV Ltda - **CNPJ:** 08.580.493/0001-98

Local de Execução: Câmara Municipal de Valença/RJ – Praça XV de Novembro, nº 676, Centro, Valença/RJ

Prazo de Entrega: Até 3 (três) dias úteis contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou confirmação do pagamento.

Observações: Esta contratação direta será realizada em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência. Eventuais manifestações ou questionamentos poderão ser apresentados até o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, por meio do endereço eletrônico licitacao.cmvj@gmail.com, ou diretamente na Câmara Municipal de Valença – RJ.

Valença – RJ, 12 de agosto de 2025

Eduardo Lima Santana de Ávila

CPF: 135.893.487-80

Presidente da Câmara Municipal Valença – RJ

Valença contra a **DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas;
- 🔄 Calhas limpas;
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos;
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.



FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde



ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

Valença, 21 de agosto de 2025.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2025

Dispõe sobre a licença de Vereador para exercício de mandato parlamentar em âmbito federal, na condição de suplente, e convoca o respectivo suplente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso II, alínea "b", combinado com o art. 43, inciso IV e §§ 7º e 8º, da Lei Orgânica do Município de Valença, conforme redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 029/2025;

CONSIDERANDO o requerimento de licença formulado pelo Vereador Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, em razão de sua convocação para exercício do mandato de Deputado Federal, na qualidade de suplente;

CONSIDERANDO que, durante o período de licença, o vereador não perderá o mandato, devendo ser convocado o respectivo suplente para exercício temporário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos da legislação vigente, a licença do Vereador **LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**, a fim de assumir o mandato de Deputado Federal, na condição de suplente, pelo período em que perdurar o afastamento do titular, tal qual aprovação em plenário.

Art. 2º Fica convocado o 1º Suplente de Vereador, **FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**, regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral, para que tome posse e assuma o exercício do mandato, nos termos regimentais.

Art. 3º A posse do suplente ocorrerá em sessão plenária, após a apresentação da documentação exigida pela legislação vigente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 44, §1º da Lei Orgânica e art. 9º, §2º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE